



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos

“Revoga a Lei Complementar nº 31 de 04 de abril de 2011 que dispõe sobre a organização administrativa, criação do quadro geral de pessoal e o regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Agudos e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Revoga a Lei Complementar nº 31 de 04 de abril de 2011, bem como as demais Leis Complementares que a alteraram, incluindo a Lei Complementar nº 43 de 03 de janeiro de 2013.

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor 40 (quarenta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 11 de novembro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **12 de novembro de 2020.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**